

Recursos

Prazo de interposição de recurso em face das questões da prova objetiva e do gabarito preliminar

Nome: KALINKA SUELYN CASANOVA

Inscrição: 12

Protocolo: 13308

Cargo: PROCURADOR MUNICIPAL

Situação: INDEFERIDO

Código da prova: 1

Questão: 21

Disciplina: Língua Portuguesa (Procurador Municipal)

Recurso:

Requer-se a anulação da Questão 21, por apresentar mais de uma alternativa tecnicamente defensável.

O gabarito preliminar indica como correta a alternativa C, em razão da adequada regência do verbo visar, empregado no sentido de “ter por objetivo”, construção reconhecida pela norma-padrão.

Entretanto, a alternativa D não pode ser considerada objetivamente incorreta.

A assertiva dispõe:

“O fenômeno digital implica em mudanças na estrutura comunicativa.”

Embora a gramática normativa tradicional registre preferência pela construção “implicar algo”, no sentido de acarretar ou resultar, é igualmente reconhecida, na doutrina e na lexicografia contemporâneas, a admissibilidade da construção “implicar em”, amplamente empregada na língua portuguesa atual.

Dessa forma, a alternativa D encontra respaldo em entendimento linguístico igualmente reconhecido, razão pela qual não pode ser considerada inequivocamente incorreta.

Em questões objetivas de múltipla escolha, exige-se a existência de apenas uma única alternativa correta. No presente caso, contudo, coexistem duas alternativas tecnicamente defensáveis: a alternativa C, conforme a orientação normativa tradicional acerca da regência do verbo visar, e a alternativa D, conforme entendimento contemporâneo que admite a construção “implicar em”.

Ressalta-se que, diante da existência de entendimento divergente acerca da regência do verbo implicar, não é possível afirmar que a alternativa D esteja objetivamente incorreta, circunstância que compromete a objetividade da questão e impede a identificação de resposta única.

Diante da existência de mais de uma alternativa passível de sustentação técnica, resta comprometida a objetividade exigida nas questões de múltipla escolha, impondo-se a anulação da Questão 21, em observância aos princípios da isonomia, da segurança jurídica e da objetividade que regem os certames públicos.

Diante do exposto, requer-se a anulação da Questão 21.

Resposta:

Em resposta à fundamentação apresentada, informamos que esta análise se restringe exclusivamente à questão indicada no recurso interposto. Recursos que tratem de questões diferentes daquela mencionada não serão considerados para fins de análise. Após avaliação criteriosa, esta banca conclui que os argumentos apresentados não são suficientes para alterar o gabarito ou anular a questão, conforme os fundamentos expostos a seguir:

O enunciado exige expressamente que o candidato assinale a alternativa cujo complemento verbal está “corretamente regido” segundo a

Recursos

norma-padrão, o que remete à regência prescrita pela gramática normativa, e não a variações de uso registradas em obras descritivas ou em dicionários de regência que catalogam usos correntes na linguagem coloquial. É sobre essa premissa que se fundamenta a análise de cada alternativa.

Alternativa: Os usuários preferem mais produzir conteúdo do que recebê-lo.

Explicação: o verbo "preferir" já contém em si a ideia de preferência e rege a estrutura "preferir algo a algo", sendo desnecessário e gramaticalmente inadequado o emprego de reforços comparativos como "mais... do que" ou "mil vezes mais". A construção correta seria "preferem produzir conteúdo a recebê-lo". Alternativa incorreta.

Alternativa: Os jovens assistem o processo de convergência das mídias.

Explicação: no sentido de "presenciar, ver", o verbo "assistir" é transitivo indireto e exige a preposição "a" ("assistir ao processo"). Sem a preposição, "assistir" passa a significar "prestar assistência, socorrer", sentido incompatível com o contexto da frase, que trata de profissionais da comunicação observando um fenômeno, e não de agentes prestando socorro ou assistência a ele. A eventual admissão, por dicionários de regência, do uso coloquial de "assistir" como transitivo direto não afasta a exigência do enunciado, que solicita expressamente a regência conforme a norma-padrão. Alternativa incorreta.

Alternativa: As redes sociais visam à transformação da sociedade.

Explicação: no sentido de "ter por objetivo, almejar", o verbo "visar" é transitivo indireto e rege a preposição "a". Diante do substantivo feminino determinado "transformação", a preposição funde-se com o artigo feminino "a", ocorrendo o fenômeno da crase ("visam à transformação"). Regência e crase estão, portanto, corretas, o que confirma tratar-se da alternativa que atende à norma-padrão exigida pelo enunciado.

Alternativa: O fenômeno digital implica em mudanças na estrutura comunicativa.

Explicação: no sentido de "acarretar, ter como consequência", o verbo "implicar" é transitivo direto e não admite a preposição "em" segundo a norma-padrão ("implica mudanças", e não "implica em mudanças"). O emprego de "implicar em" é comum na linguagem coloquial, mas constitui desvio em relação à norma culta exigida pelo enunciado. Alternativa incorreta.

Referências Bibliográficas

CUNHA, Celso; CINTRA, Luís Filipe Lindley. Nova Gramática do Português Contemporâneo. 5. ed. Rio de Janeiro: Lexikon, 2017.

LIMA, Carlos Henrique da Rocha. Gramática Normativa da Língua Portuguesa. 49. ed. Rio de Janeiro: José Olympio, 2011.

LUFT, Celso Pedro. Dicionário Prático de Regência Verbal. São Paulo: Ática, 1987.

Diante dos argumentos apresentados, RECURSO INDEFERIDO.